

NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.028417/2020-83

Brasília, 18 de junho de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do MA) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2.
Referência: 02501.003817/2018

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *II Definir em 2019 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações consideradas prioritárias;*
- *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 27 de novembro de 2018, foi assinado o Contrato nº 053/2018/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 2º período de Certificação, do estado do Maranhão – MA, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Verificou-se que o relatório apresenta, de maneira objetiva e clara, as seguintes informações sobre a meta 1.4:

- O relatório não apresenta informação específica com relação à definição das cotas de referência. Observou-se, todavia, que o boletim hidrometeorológico classifica a condição do rio em nível normal, atenção cheia e emergência cheia. O Estado deveria definir cotas para duas estações, o que corresponde a 30% do total de 8 estações indicadas como prioritárias, conforme o Informe Progestão nº 3/2020. No boletim supradito, há a classificação da condição do rio (níveis de referência) para essas 8 estações. Essas informações, contudo, deveriam ter sido abordadas em um item específico do relatório, detalhando esses níveis de referência e a metodologia usada para definição. Assim, desconta-se 10% da nota da avaliação em função do relatório não prestar essas informações de maneira clara;

- Foram produzidos Boletins Diários Hidrometeorológicos de Nível e Chuva. Além dos boletins diários hidrometeorológicos, foram produzidos também: Boletins Semanais Hidrometeorológicos; Boletins Mensais Pluviométricos; Boletins de Alerta e Avisos à Defesa Civil; Boletins de Alerta INPE / CPTEC; Mapas de Temperatura Mensais e Anual; Boletim Mensal de Chuvas Acumuladas; Boletim Mensal de Vazões; Boletim Mensal Níveis de Cheias e Secas; Boletim Mensal Níveis, Chuvas e Vazões; Boletim Anual Níveis e Chuvas;
- Os Boletins Hidrometeorológicos de Nível e Chuva são emitidos diariamente pela Sala de Situação da SEMA- MA. O Boletim de Alerta e o Aviso são os veículos de comunicação entre a Sala de Situação e a Defesa Civil Estadual;
- Os Boletins são disponibilizados por meio do endereço eletrônico da SEMA: <http://www.sema.ma.gov.br>. Observa-se que neste endereço foram encontrados os boletins diários hidrometeorológicos e os boletins de alerta. O restante não foi encontrado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 90% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos